23 em 1º conv.
41 em 2 ".

Acta da Assembléa Geral Extraordinaria do Syndicato dos Ferreiros, realizada ás 14 horas do dia 28 de Outubro de 1934, de accordo com a alinea b do art. 14 dos Estatutos, no Salão do Lyceu de Artes e Officios. Não havendo numero para a primeira convocação, o comp. Adolpho Coutinho, vice-presidente do Syndicato declara a falta de numero e pede aos associados que aguardada a hora da segunda convocação, determinando a abertura da lista de presenças para a mesma ás 15 horas, havendo numero legal, por se tratar de segunda convocação, o comp. Adolpho Coutinho, vice-presidente do Syndicato, declara aberta a sessão com a presença de 41 socios. Em seguida o comp. vice-presidente justifica a ausencia do comp. Paulo Filho, presidente do Syndicato, impedido na Camara dos Deputados que vinha realizando sessões extraordinarias nocturnas para a votação dos orçamentos da Republica. Por determinação do comp. vice-presidente, o comp. Mozart Rodrigues, secretario geral do Syndicato, lê a ordem do dia determinada pela convocação da Assembléa Geral Extraordinaria. Por determinação do comp. vice-presidente, o comp. secretario geral passa á leitura das actas das Assembléas Geraes Ordinarias, realizadas nos dias 9 de Junho e 8 de Julho do corrente anno de 1934, sendo ambas approvadas sem discussão, por unanimidade de votos. Segue-se com a palavra o comp. Luiz dos Santos Ribeiro, ex-presidente do Syndicato, que lê o relatorio da sua administração, encerrada no dia 8 de Julho de 1934, para o competente julgamento pela Assembléa Geral. Posto em discussão o relatorio, pela mesa, pede a palavra o comp. Paulo Nogueira Franco, que declara haver um lapso no relatorio do comp. Luiz Ribeiro. Diz que agradece as referencias feitas ao seu nome, mas que houve esquecimento da actuação do comp. Nicanor Sanguber, de cuja dedicação e efficiencia resultou a reorganização da thesouraria do Syndicato. Somente por um lapso, o comp. Luiz Ribeiro poderia ter deixado de mencionar o comp. Nicanor Sanguber. Com a palavra, o comp. Sanguber agradece a lembrança do comp. Franco, declarando, entretanto, disse que, entretanto não trabalhara só, pois tive-

auxilio valioso dos comp. Carlos Franco, Luis Ribeiro e Mozart Rodrigues. Como ninguem mais peça a palavra sobre o assumpto, é encerrada a discussão do relatorio do presidente Luis Ribeiro, que é approvado por unanimidade de votos. O comp. Gustavo Ferraz de Carvalho pede á Assembléa um voto de louvor á directoria cujo relatorio acaba de ser approvado. É dado o voto por unanimidade dos presentes. Passando á segunda parte da ordem do dia, o comp. vice-presidente lê o ante-projecto de regulamentação de férias elaborado por uma commissão especial designada pelo Conselho Director do Syndicato, e que, uma vez approvado pela Assembléa Geral, será encaminhado á Camara dos Deputados. O comp. Chiarappa declara que se associa ao ante-projecto, mas deseja que a medida attinja o collegio eleitoral segundo. O comp. Drummond deseja que o ante-projecto abranja a questão do salario minimo, e quer que o Syndicato fiscalize a execução dos contractos. Diz que muitos serão obrigados a declarem que receberam férias, como muitos já declaram que recebem quantias maiores do que as que lhes são realmente pagas. O comp. Coutinho, vice-presidente, esclarece as intenções do projecto, e declara que si a fraqueza moral dos professores os leval á submissão a todas as manobras patronaes, nenhuma lei ou fiscalização poderá, jamais, garantil-os devidamente. O comp. Franco esclarece que, pelo ante-projecto, será enviada para a Superintendencia do Ensino Secundario uma copia de cada contracto, authenticada pelas duas partes. Segue-se com a palavra o comp. Luis Ribeiro. Declara-se favoravel ao ante-projecto, uma vez que não se tem em vista uma victoria completa, mas uma etapa. Acha inviavel um projecto visando contracto de trabalho, pois 99% da Camara votaria contra. Não vê utilidade no Syndicato estabelecer um typo de contracto, pois sem regulamentação do patronato não o acceitaria. É bumba que a exigencia da Directoria é o problema de férias e não o contracto de trabalho. E, declarando que pela sua fraqueza o Syndicato não está em condições de lucta, appella dos comp. que pleiteiem a approvação do projecto junto dos deputados das suas relações. O comp. Mozart Rodrigues, deixando

068

de secretaria a vinda para tomar parte nos debates, obtem a palavra, assume a secretaria o comp. Vinicius Rodrigues. O comp. Rodrigues acha provavel a approvação das leis de férias e de salario minimo, neste momento. Falla, quanto ao salario minimo, já previsto pela Constituição, por regiões, tem de ser estabelecido á base de calculos demorados, sobre dados cuidadosamente colligidos. Entretanto, para effeito de férias é pelo contracto provisorio authenticado pelas duas partes, como deseja o ante-projecto, reunidos na Inspectoria Geral do Ensino Secundario, como prevê o ante-projecto, será mais facil um projecto de salario minimo, uma vez que se possuirá então, os salarios vigentes em cada região. Além disto, pelas lacunas dos contractos provisorios se poderá verificar qual a forma do contracto a propôr para a regulamentação definitiva da profissão. Propõe a approvação do ante-projecto. Appella para que cada um dos associados se interesse pelo mesmo junto ás suas relações politicas. Segue-se com a palavra o comp. Luis Ribeiro, diz o comp. Lemgruber. Declara que o contracto não foi esquecido. O comp. Ribeiro, quando presidente, esforçou-se por obtel-o do governo provisorio. Rebate a audiencia collectiva dada aos syndicalizados pelo chefe do governo provisorio, e as promessas. Appella para a união e a syndicalização, da qual é exemplo o Externato Santo Ignacio, onde todos os professores estão syndicalizados. O prof. Nelson Romero, com a palavra, appella para a união do professorado. Declara que, quando, após uma lucta insana conseguiu ser cathedratico interino do Collegio Pedro II, foi chamado por um director de collegio, para lecionar no seu estabelecimento. Disposto a não obstruir o mercado de trabalho dos seus collegas menos favorecidos, saiu, na absoluta certeza de que não chegaria a um accordo que lhe fossem pagos os mesmos salarios que os vencimentos officiaes. Assim, conseguiu evitar que, vendendo por baixo preço o seu posto de professor official, outros collegas menos afortunados e, quiçá mais competentes, fossem prejudicados pela sua concurrencia. Declara que, si "devemos unir-diz" "si devemos nos unir para nos elevarmos, não podemos collaborar com o governo que deixou sobre o professor

N

a ignominia." Vota com o projecto da mesa. Usa-se na tribuna o prof. Leopoldo Bello Paz. Vocha que envolvem pouca justiça a muitos professores as palavras do prof. Ribeiro. No seu tempo, o magisterio era pequeno e profissional. Hoje é vasto e superexplorado. Por isto, estão na miseria os que envelheceram no magisterio. O prof. Ribeiro apartea constantemente o orador, procurando esclarecer a sua intenção. O prof. Nogueira protesta contra a discussão. O prof. Paz conclue dizendo que, pela legislação, até cidadãos, que nunca viram uma sala de aula, registaram-se professores. O prof. Luis Ribeiro requer o encerramento da discussão. É apoiado. O prof. João Lumet appella pela união em breve espaço. O comp. Vice-presidente relê o art. projecto. Os comp. Bergamini, Franco e Leite Pereira manifestam-se sobre a cassação da fiscalização aos collegios que não pagarem férias aos seus professores. O comp. Ribeiro lembra a situação dos regentes de turma do Collegio Pedro II, que não gozam as férias. Nota, entretanto, que devem ser estudadas as medidas, sendo os regentes beneficiados por uma emenda ao projecto de orçamento. O comp. Tinoco da Rocha falla, accusando os directores de collegios de má fé, dizendo de usarem de má fé. O comp. Joaquim Ribeiro de Abello propõe que não sejam esquecidos os assistentes dos cursos preparatorios. Tudo isto, a mesa faz votar a separação das duas medidas. A primeira, fica assim redigida: "Projecto: Art. 1º) - Terão a fiscalização cassada os estabelecimentos particulares de ensino secundario que não se obrigarem, por contracto escripto, ao pagamento das férias escolares aos seus respectivos professores. § Unico - O pagamento das férias será feito de accordo com os vencimentos mensaes durante o anno lectivo. Art. 2º - Dos contractos a que se refere o art. 1º deste decreto deverão ser enviadas duas vias authenticadas, pelas partes interessadas, á Inspectoria Geral de Ensino Secundario, a qual organizará uma estatistica dos vencimentos de todos os professores para os effeitos da fiscalização. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario." A segunda ficou assim redigida: "Emenda Onde convier: Os regentes de turmas, assistentes e assemelhados dos estabelecimentos officiaes de ensino, perceberão durante as férias escolares mensalidades correspondentes á média dos seus vencimentos durante o periodo lectivo." Postas em votação, são approvadas. O comp. Franco declara estar edificado com as

070

declarações dos professores do Collegio recebeu II, que não precisam do Syndicato, mas vêem collaborar com o mesmo, solidarios com os collegas. O comp. Joyce Alberto propõe que o Syndicato tome attitude contra o provimento sem concurso dos cargos de magistério. O comp. Luiz Ribeiro combate. O comp. Joyce Alberto retira a proposta. O comp. vice-presidente expõe o caso da Federação do Trabalho, reduzida a simples figura decorativa e pede que a assembléa se manifeste. O prof. Nelson Costa explica: O Syndicato fundou, com alguns outros, a nossa Federação. Dado o ambiente actual quer que o Syndicato se afaste, pelo menos provisoriamente, da mesma. Propõe que a assembléa ratifique o afastamento até que passe a crise. Os professores Nelson Costa e Jacques Raymundo interrogam qual a crise que assoberba a Federação. O comp. Coutinho explica. Todos se declaram satisfeitos. O professor Luiz Ribeiro está de accordo com o afastamento. O professor Miguel Arthur Chiarappa propõe que a assembléa geral delegue plenos poderes ao Conselho Director. O professor Abelardo Paz interroga si os Estatutos em vigor permittem conferir poderes ao Conselho. Dá-se por satisfeito com a resposta positiva da mesa. O professor Carlos Blanco retira a sua proposta. Encerrada a discussão da proposta Chiarappa, concedendo plenos poderes ao Conselho Director, é posta em votação. Approvada. O professor Rodrigues, secretario geral do Syndicato, expõe á assembléa geral as modificações haviadas no Conselho Director e na Directoria do Syndicato. Com a demissão do 1º Thesoureiro e perda de mandato dos conselheiros Jacques Vetto e Hotz, dispubecem Oswaldo, foram escolhidos 1º Thesoureiro e 1º Secretario, os professores José Bruno e Nelson Costa, respectivamente 1º e 2º Secretarios. Para os cargos vagantes de 2º Secretario e conselheiros, os professores Joaquim de Oliveira Rodrigues, Paschoal Lemme e Flavio Antunes. Pede a ratificação destes actos pela assembléa geral. Ratificados por unanimidade. O professor José Alberto pede seja lavrado em acta um energico protesto do Syndicato contra os attentados recentes levados a effeito pela policia no Rio Grande do Norte e nas sédes de varios Syndicatos. Os professores Blanco, Rodrigues e Coutinho explicam. Approvado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão. Eu, secretario geral, lavro a presente acta, que assino com o vice-presidente. Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1934.

Moz Rodrigues da Rocha

071

Approvada em Assembléa geral realizada em 29/6/1935.